



MATÉRIA RECEBIDA Nº 547/2022

Ofício 1160/2022
Ibitinga, 05 de setembro de 2022.

Assunto: Responde requerimento 488/2022, dos ilustres vereadores Ricardo Prado, Daniela C. S. Branco de Rosa, Célio Aristão e Fernando Inácio, onde requerem informações ao Executivo Municipal sobre elaboração de projeto para correta adequação da referência salarial dos cargos do setor de Engenharia da Prefeitura.

Ilustríssima Presidente,

Acusamos o recebimento do Requerimento 488/2022 (Protocolo 2781/2022), **requerem informações ao Executivo Municipal sobre elaboração de projeto para correta adequação da referência salarial dos cargos do setor de Engenharia da Prefeitura.**

Segue em anexo, como parte integrante da presente resposta, com base nas informações prestadas pela Secretária de Recursos Humanos Giuliana Giansante Pinheiro a nota técnica sobre a questão para apreciação da nobre edil.

Atenciosamente,

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Exma. Sra.

Daniela Cristina Souza Branco de Rosa

Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga



Assunto: Presta esclarecimentos ao REQUERIMENTO Nº 488/2022 da
Camara Municipal de Ibitinga/SP.

Prezados(as) Srs(as).:

Venho mui respeitosamente através deste, Em resposta as
questões do Requerimento nº 488/2022 da Mesa Diretora da Camara Municipal
de Vereadores do Municipio de Ibitinga/SP:

1. *“Existe algum estudo no setor competente para elaboração de projeto para a correta adequação da referencia salarial dos cargos do setor de Engenharia da Prefeitura?”*

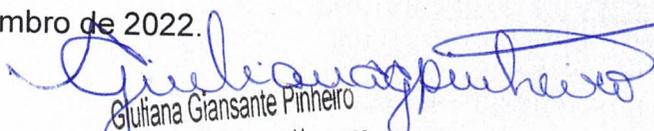
Resposta: Sim, está em pleno desenvolvimento um estudo que vai desencadear um projeto para a adequação da referencia salarial, não só do setor de Engenharia, mas para todos os setores da Administração direta do Município. Essa iniciativa pode ser comprovada através da nomeação da “Comissão Municipal de Acompanhamento de Reestruturação Administrativa” nomeada através da Portaria nº de 14.656 de 11/08/2022, onde a referida Comissão já deu inicio aos trabalhos, tendo sido realizadas até a presente data duas reuniões ordinárias, devendo ser as reuniões realizadas quinzenalmente, podendo ser alterado esse prazo somente por motivo justo.

2. *“Considerando que outras categorias de profissionais do município tiveram suas referencias melhoradas, quando os cargos do setor de engenharia da prefeitura receberão esse amparo legal?”*

Resposta: Categorias profissionais dentro da Administração Direta como os Procuradores do Município, os profissionais do Magistério e os Guardas Civis Municipais, já contam com Normas regulamentadoras de suas atribuições, o próximo passo é proceder com a reforma administrativa dos cargos e empregos públicos em todos os setores sendo dentre esses o setor de Engenharia.

Sem mais.

Ibitinga, 01 de setembro de 2022.


Juliana Giansante Pinheiro
Secretária de Recursos Humanos



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



PORTARIA Nº 14.656, DE 11 DE AGOSTO DE 2022

Institui a Comissão Municipal de Acompanhamento de Reestruturação Administrativa.

A PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Municipal de Acompanhamento de Reestruturação Administrativa, com os membros a seguir, sob a presidência do primeiro:

- I. Giuluana Giansante Pinheiro**
- II. Ticiane Patricia Moreira Lorusso**
- III. Raphael Guilherme Araujo Torrezan**
- IV. João Anselmo Montanari da Cunha**
- V. Patrícia Helena Rodrigues**
- VI. Daniel Bonifácio Lange**
- VII. Lilson Aparecido Chinelato Mattioli**
- VIII. Ronald Duarte Augusto Filho**

Art. 2º A Comissão Municipal de Acompanhamento de Reestruturação Administrativa disporá de auxílio de dois ou três servidores de cada Secretaria Municipal a ser reestruturada, não sendo considerados como membros fixos da referida Comissão.

Art. 3º A participação dos referidos membros e auxiliares de que trata esta Portaria não ensejará a remuneração e será considerado serviço público relevante.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M.,

em 11 de agosto de 2022.

ALINE COSTA VIZOTTO
Coordenadora de Expediente,
Protocolo e Arquivo

